



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LP+LI N° 046/2017

LICENCA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa GERDAU AÇOMINAS S/A - MINA DE VARZEA DO LOPES, CNPJ 17.227.422/0001-05, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para as atividades de unidade de tratamento de minerais – UTM e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na LAT/Y 20°17'23" LONG/X 43°56'35" no Município de Itabirito, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01776/2004/023/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 15/09/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

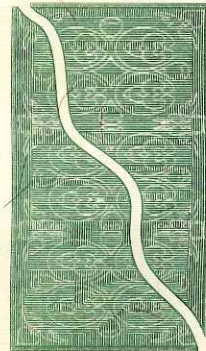
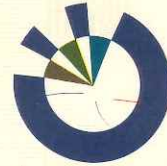
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
A revalidação da Licença dar-se-á com base nas DN COPAM 07/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO), ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA, QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 15/09/2023.

Belo Horizonte. 03 de outubro de 2017



Hilibrando Cuabraya Rodríguez Nieto
Masp. 13/12/2018
Superintendente Regional de Medio Ambiente
Secretaría de Medio Ambiente

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

